ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 63/2021 de 07 de outubro de 2021

"INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/2015".

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Temporária de Inventário dos bens desta Casa, que será composta pelos seguintes membros:

Frederico Vieira Vidal– Presidente
Bárbara da Silva Alves
José Mengue dos Santos
Vanessa da Silva Nunes

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 07 de outubro de 2021.

Ver. Adalcir Rodrigues da Silva
1º Secretário

Ver. Cleomar Gnoatto Vargas
Presidente

Registre-se e Publique-se.